

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 114/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA – CEMERGE., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente **DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 785.301.483-04, **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA – CEMERGE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.200.244/0001-06** com sede e foro na cidade de Fortaleza/Ce, à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1.500, salas 1003 a 1005, Bairro Papicu, CEP.: 60.176-065, neste ato devidamente representada por seu Diretor/Presidente **JOSÉ LINDEMBERG DA COSTA LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 036.473.073-00, portador da Carteira de Identidade nº 2.075, emitida pelo CRM-CE, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 114/2021, de acordo com a fundamentação e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no processo administrativo P049394/2023, nas cláusulas do Contrato nº 114/2021, oriundo da Inexigibilidade de licitação, bem como no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 114/2021, com início em 10.04.2023 e término em 10.04.2024.

2.2. Aplicar a supressão sobre o valor global do Contrato nº 114/2021, no percentual de **30,00008176%**, conforme estabelecido no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Com a supressão de **R\$ 9.686.226,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais)**, o valor global do contrato passará de R\$ 32.287.332,00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais), para **R\$ 22.601.106,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e um mil, cento e seis reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA	PLANTÕES PRONTO ATENDIMENTO (EMERGÊNCIA)	VLR HORA (R\$)	VLR PLANTÃO (R\$)	ADITIVO (R\$)	VLR HORA APÓS ADT (R\$)	VLR PLANTÃO ADIT. (R\$)
MÉDICO EMERGENCISTA	Plantão de 12h diurno de 2ª a 6ª feira.	126,83	1.521,96	0,00	126,8304	1.521,96
	Plantão de 12h noturno de 2ª a 5ª feira.	139,51	1.674,12	0,04	139,5135	1.674,16
	Plantão de 12h 6ª feira noturno, Sábado, Domingo DIURNO/NOTURNO.	152,20	1.826,40	-0,05	152,1958	1.826,35
	Plantão de 12h, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturno; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurno; Carnaval (do sábado noturno a terça-feira noturno); Semana Santa (da sexta- feira dia ao domingo noturno).	228,30	2.739,60	-130,56	217,42	2.609,04

CATEGORIA	EMERGÊNCIA	VLR HORA (R\$)	VLR PLANTÃO (R\$)	ADITIVO (R\$)	VLR HORA APÓS SUP (R\$)	VLR PLANTÃO ADIT. (R\$)
MÉDICO EMERGENCISTA	Plantão de 12h diurno de 2ª a 6ª feira.	157,028	1.884,34	94,22	164,88	1.978,56
	Plantão de 12h noturno de 2ª a 5ª feira.	169,107	2.029,28	101,46	177,562	2.130,74
	Plantão de 12h 6ª feira noturno, Sábado, Domingo DIURNO/NOTURNO.	181,186	2.174,23	108,11	190,2451	2.282,94
	Plantão de 12h, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturnos; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurnos; Carnaval (do sábado noturno a terça-feira noturno); Semana Santa (da sexta- feira dia ao domingo noturno).	271,778	3.261,34	163,07	285,3673	3.424,41

CATEGORIA	ATENDIMENTO COVID UNIDADE ABERTA/FECHADA (*UTI/SEMI-INTENSIVA/ ENFERMARIA e EMERGÊNCIA: Pronto Atendimento, Sala de Reanimação e Leito de Observação/Risco)	VLR HORA (R\$)	VLR PLANTÃO (R\$)	ADITIVO (R\$)	VLR HORA APÓS SUP (R\$)	VLR PLANTÃO ADIT. (R\$)
MÉDICO EMERGENCISTA	Plantão de 12h diurno de 2ª a 6ª feira.	235,543	2.826,51	-854,74	164,3142	1.971,77
	Plantão de 12h noturno de 2ª a 5ª feira.	253,66	3.043,92	-920,44	176,9567	2.123,48
	Plantão de 12h 6ª feira noturno, Sábado, Domingo DIURNO/NOTURNO.	271,779	3.261,35	-986,17	189,5983	2.275,18
	Plantão de 12h, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturnos; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurnos; Carnaval (do sábado noturno a terça-feira noturno); Semana Santa (da sexta- feira dia ao domingo noturno).	407,668	4.892,02	-1.771,13	260,0742	3.120,89

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste correrão à conta da dotação orçamentária consignados ao projeto/atividade 10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 33.90.34, fontes de recursos: 150010020000, 162100000000 e 160000000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 114/2021 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado (art.60, Lei nº 8666/93) nos autos virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo mencionadas, necessário para sua aprovação, publicação e execução, após distribuição da vias através do email informado pela contratada

Fortaleza, *data da assinatura digital.*

DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DO IJF

JOSE LINDEMBERG DA COSTA
LIMA:03647307300

Assinado de forma digital por JOSE LINDEMBERG DA COSTA
LIMA:03647307300
Dados: 2023.03.22 20:39:00 -03'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA – CEMERGE

Visto:

Roberto de Alencar Mota Júnior
Procurador Jurídico do IJF



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HC5C1QAY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2195447 e código HC5C1QAY

ASSINADO POR:

JOSE LINDEMBERG DA COSTA LIMA:03647307300 em 22/03/2023

ROBERTO DE ALENCAR MOTA JUNIOR:61334286353 em 24/03/2023

DANIEL DE HOLANDA ARAUJO:78530148304 em 31/03/2023